



治安警察局
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Secretário para a Segurança, de 03 de Abril de 2024, e nos termos do disposto na Lei n.º 13/2021, Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Regulamento Administrativo n.º 20/2022, Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, e Despacho do Secretário para a Segurança n.ºs 57/2022 e 85/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2023, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) irá realizar o concurso especial de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão dos primeiros 15 candidatos melhor classificados à frequência do curso de promoção a subchefe e, posteriormente, o preenchimento de 15 lugares de subchefe, 1.º escalão, da classe de agentes do CPSP.

1. Prazo e validade do concurso:

Trata-se de concurso de prestação de provas. A inscrição é feita em oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura do concurso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (de 25 de Abril de 2024 a de 07 de Maio de 2024). Quanto aos critérios de requisitos em relação ao presente concurso, cujo cálculo se baseia em dados de participantes, existentes ou apresentados no termo do prazo de apresentação de inscrição.

2. Condições de apresentação de candidatura:

Podem apresentar a candidatura os guardas, os guardas de primeira e os guardas principais que reúnam as condições estipuladas nos artigos 61.º, alínea 4), 64.º, 65.º, n.º 2, e 67.º, da Lei n.º 13/2021.

3. Forma de apresentação de candidatura:

A apresentação de candidatura faz-se mediante o preenchimento do «Formulário de pedidos gerais», devendo a mesma ser entregue na subunidade a que pertence e esta remete ao Departamento de Gestão de Recursos, no prazo de tempo indicado e nas horas de expediente, acompanhada do certificado de habilitação académica



治安警察局
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

(quando for necessário).

4. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional de subchefe previsto no Anexo I do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/2021:

- Dirigir o pessoal sob sua chefia;
- Coordenar tarefas de natureza complexa;
- Executar tarefas de carácter operacional ou técnico em subunidades orgânicas operacionais e/ou administrativas;
- Recolher e dar tratamento a informações

5. Vencimento e remuneração:

O subchefe de 1.º escalão, vence pelo índice 380, constante do Anexo III ao artigo 32.º, n.º 1 da Lei n.º 13/2021.

6. Fases do concurso:

6.1 Nos termos artigos 37.º e 45.º do Regulamento Administrativo do n.º 20/2022, o concurso compreende as seguintes fases, cada fase tem carácter eliminatório, com excepção da análise curricular:

- Provas físicas;
- Prova de avaliação de conhecimentos;
- Entrevista;
- Análise curricular;
- Exame médico.

6.2 Os critérios de aptidões para as provas físicas constam do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2022.

6.3 A prova de avaliação de conhecimentos e a entrevista segue as normas estipuladas pelos artigos 39.º e 41.º do Regulamento Administrativo do n.º 20/2022.

6.4 Os coeficientes de ponderação para os factores de selecção na avaliação curricular são aprovados pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2023.



治安警察局
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.5 A comprovação da aptidão física e psíquica para o exame médico é realizada pela Junta de Saúde.

7. Classificação final:

Calculada por fórmulas específicas estipuladas no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2023.

8. Admissão ao curso de promoção:

Nos termos artigos 56.º, alíneas 2) subalínea (3), n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 13/2021 e do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022, a admissão aos cursos de promoção faz-se por concurso e tem lugar de acordo com a ordem decrescente da classificação final, nele obtida.

9. Curso de promoção:

Nos termos do artigo 50.º do Regulamento Administrativo do n.º 20/2022, e do artigo 6.º, n.º 2, alínea 3) do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2022, o curso de promoção a subchefe tem a duração entre 21 a 25 semanas, incluindo o estágio.

10. Locais de afixação das listas preliminar e final e das listas classificativas:

As listas preliminar e final e as listas classificativas encontram-se afixadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos, no 3.º andar do Edifício do Comando do CPSP, sita na Praceta de 1 de Outubro, Macau, e disponibilizado no website do CPSP: <https://www.fsm.gov.mo/psp>.

11. Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 13/2021, Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Regulamento Administrativo n.º 20/2022, Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Despacho do Secretário para a Segurança n.ºs 57/2022 e 85/2022 com as alterações



治安警察局
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

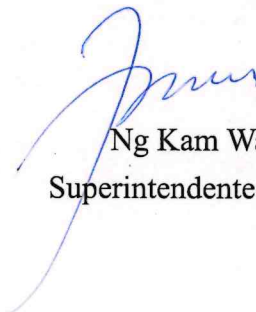
introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 98/2023.

12. Composição do júri:

Presidente:	Subintendente	Wong Chi Wang
Vogais efectivos:	Comissária	Kuok Lai In
Vogais efectivos:	Comissário	Pun Ka Wai
Vogais efectivos:	Subcomissário	Lam Soi Long
Vogais efectivos:	Subcomissário	Wong Wai Kit
Vogais suplentes:	Subcomissário	Sam Wai Chon
Vogais suplentes:	Subcomissário	Sou Weng Chon
Vogais suplentes:	Chefe Superior	Ieong In Ha
Vogais suplentes:	Chefe Superior	Ng Xavier Sebastião

Aos 15 de Abril de 2024, no CPSP.

O Comandante do CPSP



Ng Kam Wa
Superintendente-geral